



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais para instalação de datashows nas escolas EMEF Heber Sergio Martins e EMEFTI João Manoel Meneguelli, pertencentes ao município de Colatina/ES. A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, em sua modalidade presencial, conforme disposto na Lei 14.133/21.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais para a instalação de data shows nas escolas EMEF Heber Sergio Martins e EMEFTI João Manoel Meneguelli é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas. Os aparelhos de data show já foram adquiridos pelas unidades escolares, porém sua utilização plena depende da devida instalação, a qual requer materiais específicos como suporte, cadeado e cabos.

A utilização dos datashows está diretamente relacionada à melhoria do processo de ensino e aprendizagem, pois permite o uso de recursos audiovisuais que tornam as aulas mais dinâmicas, interativas e acessíveis, especialmente no contexto das escolas do campo, onde o acesso a tecnologias ainda é limitado. A falta de instalação desses equipamentos impede o aproveitamento de seu potencial pedagógico, o que compromete os investimentos já realizados e limita as estratégias didáticas dos professores.

Nesse sentido, a aquisição dos materiais de instalação não se trata apenas de uma ação complementar, mas de uma etapa indispensável para garantir a efetiva utilização dos equipamentos adquiridos. Trata-se de um investimento necessário para assegurar o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos disponíveis, promovendo um ambiente escolar mais moderno, inclusivo e alinhado às práticas educacionais contemporâneas. Além disso, a instalação adequada dos datashows contribui para a preservação dos equipamentos, evitando danos por manuseio incorreto ou improvisações técnicas. Isso reduz custos com manutenção e prolonga a vida útil dos aparelhos, otimizando os recursos públicos aplicados na educação.

Portanto, a contratação para aquisição dos materiais de instalação justifica-se pela necessidade de garantir o uso efetivo dos equipamentos de data show já adquiridos, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares, especialmente nas escolas do campo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a aquisição de materiais necessários para a instalação de aparelhos de data show nas escolas, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o aproveitamento efetivo dos equipamentos já adquiridos pelas unidades escolares. A instalação dos datashows exige a utilização de componentes técnicos que assegurem o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

A aquisição desses materiais permitirá que as escolas EMEF Heber Sergio Martins e EMEFTI João Manoel Meneguelli utilizem plenamente os datashows como ferramenta pedagógica, favorecendo a utilização de recursos audiovisuais nas aulas e promovendo um ambiente de ensino mais interativo e atrativo. A medida visa atender às demandas das unidades escolares por infraestrutura tecnológica adequada, garantindo que os aparelhos não permaneçam ociosos e que os investimentos anteriormente realizados tenham pleno retorno em benefício do processo de ensino-aprendizagem.

A solução visa, ainda, proporcionar uma gestão mais ágil e econômica, sem a necessidade de contratos complexos ou processos demorados. A compra será realizada de maneira direta, com base na especificação dos materiais necessários, e deverá atender às necessidades imediatas das escolas, assegurando uma instalação eficiente e segura, sem comprometer a qualidade técnica ou o funcionamento contínuo dos equipamentos.

A empresa fornecedora será selecionada por meio de procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, priorizando a agilidade e a eficiência do processo, sem perder de vista o interesse público. A dispensa de licitação se justifica pela necessidade urgente de estruturação do ambiente pedagógico com o uso de tecnologias já adquiridas, garantindo que as atividades escolares não sejam prejudicadas pela ausência de infraestrutura adequada para o uso dos datashows.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais a serem adquiridos para a instalação dos aparelhos de data show deverão ser de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas e normas vigentes, de forma a garantir o desempenho seguro e eficiente da instalação elétrica e estrutural dos equipamentos nas escolas.

A empresa fornecedora deverá assegurar que todos os itens estejam em perfeitas condições de conservação no momento da entrega, com a devida homologação e registros nos órgãos competentes, garantindo sua adequação e segurança para uso nas unidades escolares.

A empresa fornecedora deverá garantir que os materiais ofereçam resistência, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos de data show já adquiridos. Os componentes não devem apresentar falhas ou comprometer a integridade dos aparelhos, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas das escolas, sem riscos operacionais ou necessidade de manutenções corretivas. A compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos é essencial para garantir que não haja danos ou prejuízos ao funcionamento dos datashows.

A empresa fornecedora deverá estar em conformidade com as regulamentações legais, trabalhistas, tributárias e ambientais, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos e oferecendo um atendimento eficiente e qualificado. O cumprimento dos prazos e a garantia da eficiência no fornecimento são essenciais para que as escolas possam dar continuidade às suas atividades sem atrasos, considerando o impacto direto da instalação dos datashows no processo de ensino.

Todos os materiais deverão apresentar acabamento adequado, ser de fácil instalação e



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

segurança no uso contínuo dos equipamentos, com resistência a desgastes e sobrecargas, especialmente em ambientes escolares com uso frequente. Além disso, os materiais devem possibilitar instalações discretas e organizadas, respeitando a estética e a funcionalidade dos espaços escolares.

A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma eficiente, respeitando os prazos estipulados para a disponibilização nas escolas do campo. A empresa contratada deverá garantir que a embalagem e o transporte dos itens sejam realizados com os devidos cuidados, evitando qualquer dano até o momento da entrega. O fornecedor será igualmente responsável por fornecer as notas fiscais e demais documentos exigidos pela administração pública para a formalização do processo de pagamento, em conformidade com as exigências legais e administrativas vigentes.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deverão acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, com a entrega dos produtos adquiridos observando os critérios a seguir:

- a) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).
- b) Os produtos adquiridos deverão ser entregues em **parcela única**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Almojarifado Central - Av. Champagnat, s/nº, Bairro Marista, Colatina/ES, no horário das 07h às 15h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas na aquisição.
- c) O **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almojarifado.
- d) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as exigências do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.
- e) As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.
- f) O recebimento do objeto deste instrumento dar-se-á: Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade, podendo haver devolução se não atenderem as especificações e exigências do respectivo termo de referência; Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.
- g) As aquisições deverão ocorrer com o critério de julgamento de **menor preço "por item"**, e justifica-se pela simplicidade e objetividade da aquisição dos materiais para instalação dos datashows, considerando que a demanda envolve a compra de produtos específicos e de uso direto para as escolas. Esse critério permite uma análise clara e eficiente das propostas, priorizando a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública. Ao julgar o menor preço por item, assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma econômica, sem comprometer a qualidade e a



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

compatibilidade dos produtos com os equipamentos das escolas do campo.

**h)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus possíveis anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**i)** Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

**j)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**k)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**l)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**m)** Manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**n)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

**o)** O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

**p)** Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela empresa vencedora, os produtos deverão ser de 1ª qualidade. As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente.

**q)** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Ivete Vendramini, servidora da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Forma de Pagamento

7.1. O Município efetuará o pagamento dos materiais efetivamente entregues, conforme valores unitários discriminados na proposta vencedora. Para isso, além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, unificada com as contribuições previdenciárias;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Após conferência e visto nos documentos, o processo será encaminhado para pagamento, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação regular da documentação, observada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de Ordem Bancária, e, em caso de impossibilidade, por depósito via TED, sendo de responsabilidade da contratada indicar os dados bancários (agência e conta-corrente).

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em formato eletrônico, conforme legislação vigente, e enviadas no formato ".xml" para o e-mail: nfe@colatina.es.gov.br .

7.5. Em caso de erro na apresentação da nota fiscal ou na documentação exigida, a contratada será notificada para correção. O prazo de pagamento passará a contar a partir da regularização.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social informados na fase de credenciamento e habilitação.

7.7. Qualquer alteração no contrato social, estatuto ou ato constitutivo que modifique informações constantes do certame deverá ser comunicada formalmente ao Município.

7.8. O pagamento somente será efetuado se a contratada mantiver as condições da proposta e da habilitação.

7.9. Não será admitido pagamento antecipado, sob qualquer hipótese. Imposto de Renda - Pessoa Jurídica

7.10. No pagamento à pessoa jurídica por serviços ou fornecimento de bens, será feita a retenção do Imposto de Renda - IR, conforme o Decreto Municipal nº 28.521, de 25 de agosto de 2023, e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com alterações da IN nº 2.145/2023.

7.11. A retenção não se aplica aos optantes pelo Simples Nacional (inclusive MEI) ou às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de IR, conforme art. 4º da IN nº 1.234/2012;

7.12. Os fornecedores deverão destacar o IR na fonte na nota fiscal, conforme alíquotas da IN nº 1.234/2012. Caso não o façam, a Administração fará a retenção diretamente, nos termos do Decreto Municipal e da legislação federal.

**Imposto de Renda - Pessoa Física:** No pagamento à pessoa física, será aplicada a tabela progressiva vigente, observadas as deduções legais.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de dispensa de licitação por valor**, Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sob a forma presencial, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço por item**.

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme as hipóteses legais previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Dentro desse procedimento, a definição do critério de julgamento deve observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Diante disso, a escolha pelo menor preço por item se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir o atendimento das necessidades do serviço público com racionalidade, segurança e qualidade na execução contratual.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a aquisição em atendimento as escolas municipais EMEF Heber Sergio Martins e EMEFTI João Manoel Meneguelli será de R\$ 7.693,00 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais), conforme orçamentos anexados por essa secretaria. Esta coleta de preços foi realizada com a finalidade de apenas compor a estimativa de preços para a instrução dos autos.

### 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Definido o fornecedor, deverá apresentar os seguintes documentos para formalização da contratação da dispensa:

#### I - No caso de pessoa física:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) cédula de identidade;
- c) NIT (Número de Inscrição do Trabalhador)
- c) comprovante de Residência;
- d) telefone de contato e e-mail;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

#### II - No caso de pessoa Jurídica:

- a) Atos constitutivos;
- b) o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ), disponível na internet;
- c) Certidão de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (5<sup>o</sup> do art. 195 da Constituição Federal; art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90), disponível na internet.
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, disponível na internet;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível na internet;
- f) Declaração da interessada, datada e assinada, de que cumpre as exigências do artigo 29 da Lei



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

Orgânica Municipal "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções".

g) Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispõe pela "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a contratação.

11.2. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

11.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

11.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

- entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 12.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;
- 12.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 12.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2025 e da dotação orçamentária 313/150000259999.

### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000192 / 2025 - 18/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do objeto;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- b.1) A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei Nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas, conforme previsto no **Decreto Municipal nº. 30.746, de 25 de fevereiro de 2025**.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

*Assinatura do Secretário*

---

*Assinatura do Gestor do Processo*